

se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Decreto-Lei n.º 381/79, de 5 de Março,» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 543/76, de 10 de Julho,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Fevereiro de 1981. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Segundo comunicação do Ministério das Finanças e do Plano, a Portaria n.º 110/81, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1981, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 3.º, onde se lê «vencendo-se a primeira em 15 de Dezembro de 1990.» deve ler-se «vencendo-se a primeira em 15 de Dezembro de 1984 e a última em 15 de Dezembro de 1990.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Fevereiro de 1981. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Segundo comunicação do Ministério da Educação e Ciência (Direcção-Geral de Pessoal), a Portaria n.º 15/81, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1981, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa n.º 1:

Na Escola Preparatória de Montemor-o-Velho, na col. «Jardineiro de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe», onde se lê «1» deve ler-se «-».

Na Escola Preparatória de Eugénio dos Santos, na col. «Contínuo de 1.ª classe e de 2.ª classe», onde se lê «31» deve ler-se «34».

No mapa n.º 2:

Nas Escolas Secundárias de Nuno Álvares (Castelo Branco), de Redondo, de Santo Tirso n.º 2 e de Mangualde, na col. «Contínuo de 1.ª classe e de 2.ª classe», onde se lê «23, 3, 15 e 10» deve ler-se, respectivamente, «28, 8, 25 e 20».

Na Escola Secundária de Abrantes n.º 2, na col. «Motoristas de pesados de 1.ª classe e de 2.ª classe», onde se lê «8» deve ler-se «-».

Nas Escolas Secundárias de Sabrosa, de S. Pedro (Vila Real) e de Vila Pouca de Aguiar, na col. «Cozinheiro de 1.ª classe e de 2.ª classe», onde se lê «-, - e -» deve ler-se, respectivamente, «1, 1 e 1».

Na Escola Secundária de Vila Nova de Paiva, na col. «Guarda de 1.ª classe e de 2.ª classe», onde se lê «4» deve ler-se «3».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Fevereiro de 1981. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Segundo comunicação da 4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Justiça, a declaração de transferências de verbas publicada no 8.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de

1980, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 05, div. 02, C. E. 01.46, na coluna «Reforços e inscrições», onde se lê «2000» deve ler-se «2200».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Fevereiro de 1981. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Segundo comunicação do Ministério da Indústria e Energia, o Decreto-Lei n.º 517/80, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 1980, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No preâmbulo, onde se lê «acções com vista a melhorar a sua segurança.» deve ler-se «acções com vista a melhorar a sua segurança e fiabilidade.».

No título do artigo 2.º, onde se lê «(Obras cuja instalação eléctrica carece de projecto)» deve ler-se «(Obras cuja instalação eléctrica careça de projecto)».

No título do artigo 3.º, onde se lê «(Obras cuja instalação eléctrica não carece de projecto)» deve ler-se «(Obras cuja instalação eléctrica não careça de projecto)».

No n.º 5 do artigo 3.º, onde se lê «fazendo-se tramitação do processo de acordo com o artigo 7.º» deve ler-se «fazendo-se a tramitação do processo de acordo com o artigo 7.º».

No n.º 1 do artigo 5.º, onde se lê «das dependências onde serão estabelecidos subestações» deve ler-se «das dependências onde serão estabelecidas subestações».

Na observação do anexo III-2, onde se lê «(Este termo deve ser feito em papel selado e assinado pelo próprio sobre uma esampilha fiscal de 200\$)» deve ler-se «(Este termo deve ser feito em papel selado e assinado pelo próprio sobre uma estampilha fiscal de 200\$)».

No anexo IV, onde se lê «inscrito na Direcção-Geral de Energia e Minas com o n.º . . .» deve ler-se «inscrito na Direcção-Geral de Energia com o n.º . . .».

No mesmo anexo, destacar os títulos «1 — Subestações, postos de transformação e de corte», «3 — Outras instalações», «4 — Modificações» e «5 — Relações com o proprietário» e não destacar o título «1.2 — Verificações».

No n.º 1.1.5, onde se lê «1.1.5 — Factor de potência (COS φ)» deve ler-se «1.1.5 — Factor de potência (cos φ)».

No n.º 1.1.6, onde se lê «1.1.6 — Outros ensaios e mediações» deve ler-se «1.1.6 — Outros ensaios e medições».

Nas notas, onde se lê «não serão preenchidos, em regra, nos n.ºs 1.2.1» deve ler-se «não serão preenchidos, em regra, os n.ºs 1.2.1».

Os anexos II-1 e II-2 são substituídos pelos que de novo se publicam.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Fevereiro de 1981. — O Secretário-Geral, *França Martins*.